

João Pessoa, 28 de abril de 2011

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 02820/2011,

**R E S O L V E**

**Conceder, "ad referendum"** do Egrégio Tribunal Pleno, revisão de aposentadoria da servidora inativa deste Tribunal, **TÂNIA CARNEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, para incluir nos respectivos proventos da inatividade a fração remuneratória, correspondente à Função Comissionada de Secretário Especializado - FC-02, a ser calculada e atualizada com base nos percentuais fixados nas Leis nºs 9.421/96 (art. 14), 10.475/2002 (art. 5º, § 2º, Anexo VI) e 11.416/2006 (art. 18, § 2º, inciso II), com efeitos a partir da concessão da inativação em tela (24.03.2001), observando-se, para pagamentos de créditos vindouros, a prescrição quinquenal das parcelas vencidas, anteriores à data de protocolização do presente requerimento (08.02.2011), nos moldes do Decreto nº 20.910/32.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**

Desembargador Vice-Presidente  
no Exercício da Presidência